

Lei Municipal nº 1.106 / 96

"Revoga a lei Municipal nº 723/80 de 10 de abril de 1980 e artigo 2º da lei municipal nº 724/80 de 14 de agosto de 1980 e dá outras providências."

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

00 Faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica revogada a lei municipal nº 723/80 de 10 de abril de 1980 que dispõe sobre a constituição da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Echaporã - EMDE, em caráter definitivo, por não mais atender aos interesses da municipalidade.

Artigo 2º: fica revogado o artigo 2º da lei municipal nº 724/80 de 14 de agosto de 1980, o qual transfere à referida Empresa por cessão para formação de seu capital "uma motoniveladora" marca Huber Waco ano 1.973, motor Mercedes Benz OM 321.

Artigo 3º: Fica igualmente restituído ao patrimônio da Prefeitura Municipal o equipamento ora revogado no artigo 2º desta lei.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Echaporã, em 09 de abril de 1996.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.

Handwritten signature
Sérgio Carlos Dias
Diretor Administrativo